



PORTARIA Nº.293, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA
ATRIBUÍDA À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §2º c/c com o 107 da
Lei Complementar nº. 1, de 15 de Júlio de 2008 (Estatuto dos Servidores
Públicos);

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do gestor
signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **DANYELA SAMIRA
GUIMARÃES** do exercício da Função Gratificada de Coordenador de
Unidade de Atenção Psicossocial e Unidade Descentralizada.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua
publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº.
183, de 13 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 194, de 8 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.296, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §2º c/c com o 107 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de Júlio de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do gestor signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **MARIA INES GOLFETTO ZANELLA** do exercício da Função Gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde-US.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 119, de 7 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº.177, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ALTERA O DECRETO Nº. 3 DE 6 DE JANEIRO DE 2020 PARA DISPÕE SOBRE O RECESSO NATALINO E DE ANO NOVO NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Altera as disposições constantes no Decreto nº3, de 6 de janeiro de 2020 para decretar recesso no serviço público nos dias 24/12/2020 (quinta-feira) e no dia 31/12/2020(quinta-feira) devido às comemorações do Natal e do *Reveillon* no âmbito dessa Administração Pública, retornando as atividades no dia 4/01/2021 (segunda-feira).

Parágrafo único. Ficam suspensos no período de que trata o *caput* os prazos estabelecidos em lei municipal ou fixados para a prática de atos decorrentes de processos administrativos de qualquer natureza.

Art. 2º Excepciona-se do recesso previsto no *caput* do artigo primeiro os órgãos responsáveis por serviços essenciais e de interesse público vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº. 3, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.295, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §2º c/c com o 107 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de Júlio de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do gestor signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **JULIANA ZENARO RODRIGUES** do exercício da Função Gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde-US.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 114, de 14 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.294, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §2º c/c com o 107 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de Júlio de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do gestor signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **JOSIANE RIBEIRO** do exercício da Função Gratificada de Chefe de Departamento de Saúde.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 149, de 15 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.293, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §2º c/c com o 107 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de Júlio de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do gestor signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **DANYELA SAMIRA GUIMARÃES** do exercício da Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Atenção Psicossocial e Unidade Descentralizada.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 183, de 13 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 176, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.186, de 9 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 04 Departamento de Tesouraria

PROJETO: 2.020 Pagamentos de Despesas Bancárias

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0024 R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.01.0029 R\$ 500,00

Total da Suplementação R\$ 1.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

(459) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

UNIDADE: 03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

(790) 4.4.90.51.00.00.1.183.01.0024 Obras e Instalações R\$ 500,00

Total anulação R\$ 1.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.292, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §2º c/c com o 107 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de Júlio de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do gestor signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor **CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ** do exercício da Função Gratificada de Assessor Administrativo em Saúde.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 134, de 16 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 8 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.312, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, §2º c/c com o 107 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de Júlio de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do gestor signatário em 31 de dezembro do fluente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **NÁDIA TALAL NEJEM** do exercício da Função Gratificada de Chefe de Departamento de Educação.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 228, de 24 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 9 de dezembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.291, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;